

**Assunto:** Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PE Nº 76/2022 - NUCLEBRAS

**De:** Karen Oliveira Santos - NUCLEP <karen.oliveira@nuclep.gov.br>

**Data:** 04/11/2022 13:44

**Para:** Debora Regina Cruz Camillo Juliano <debora.juliano@gamasaude.com.br>, Willian Sousa da Silva <wsilva@gamasaude.com.br>

**CC:** Fabio Hyer de Lima Rangel - NUCLEP <fabio.rangel@nuclep.gov.br>

Prezados, boa tarde.

- Referente ao item: 4.3.1.4.18. Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.;  
**Pergunta: Poderiam citar exemplo de atividades correlatas?. - EX. CONSULTA AOS CONTRATOS DOS CREDENCIADOS, CONTATO COM CREDENCIADOS PARA ESCLARECIMENTO DE ALGUM ITEM DO FATURAMENTO, PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES COM A GESTÃO DO PLANO PARA ALINHAMENTO DAS ATIVIDADES.**
- Referente ao item: 4.1.1.11, 4.3.1.9.2.4 e 4.3.1.17 e/ou qualquer menção a “Sistema informatizado NUCLEP”; **Pergunta: Qual nome do sistema? O sistema é próprio ou terceiro? Quem Faz?. - SISTEMA PRÓPRIO DA NUCLEP EM INTERFACE ACCESS, TODO O LANÇAMENTO E CONFERÊNCIA SÃO REALIZADOS DE FORMA MANUAL. O PRAZO PARA ENTREGA É DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.**
- Referente aos itens: 4.3.1.10.1.4. Análise e auditoria técnico-administrativa com emissão de parecer técnico, devidamente fundamentado para os atendimentos realizados pela Livre Escolha profissionais/empresas (não credenciadas) visando subsidiar o enquadramento nas tabelas adotadas pelo convênio, dos pedidos de reembolso dos beneficiários, em até 02 (dois) dias úteis, devidamente fundamentado.; **Pergunta: Poderiam informar a média mensal de solicitação de reembolso por tipo? - OS REEMBOLSOS SÃO AUTORIZADOS PARA PROFISSIONAIS ANESTESISTAS, INSTRUMENTADORES E PARA OS CASOS QUE NÃO POSSUEM DISPONIBILIDADE NA REDE CREDENCIADA DA NUCLEP.**

Tipo de Reembolso	Estimativa / ano
Anestésias	237
Exames e Procedimentos Extraordinários	54
Honorários Médicos	8
Instrumentadora	112
Odontologia	1
Pacientes Especiais	95

- Referente ao item 4.3.1.18.2. Realizar a transposição dos itens das guias de atendimento no sistema informatizado da NUCLEP, compreendendo-se a importação fidedigna dos dados, sem acréscimos ou decréscimos, observadas as intervenções da auditoria e análise de contas. Deverá ser transposta a totalidade das contas geradas pelo atendimento dos beneficiários da NUCLEP, recebidas em meio físico, incluindo as guias de revisão de glosas liberadas no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento das faturas pela CONTRATADA;. **Pergunta: O prestador**

é obrigado a enviar o XML? Existe integração do XML no sistema próprio NUCLEP? Qual volume médio mensal de contas por tipo de guia? A NUCLEP dispõe de cronograma de entrega e pagamento? Qual volume de revisão de glosa mensal? - **O NOSSO SISTEMA NÃO POSSIBILITA A IMPORTAÇÃO DO XML DOS PRESTADORES, TODA A DIGITAÇÃO E CONFERÊNCIA SÃO REALIZADAS DE FORMA MANUAL. A NUCLEP DISPÕE DE CRONOGRAMA DE ENTREGA E PAGAMENTO. REVISÃO DE GLOSA: APROXIMADAMENTE 500 ITENS DAS CONTAS A SEREM LANÇADOS (ESTIMATIVA ANUAL) - OBS: CONTAGEM POR ITEM, CADA CONTA PODE POSSUIR VÁRIOS ITENS.**

Itens	Estimativa / ano
Transposição de guias de consulta	6.752
Transposição de guias de honorário individual	44
Transposição de contas de internação	378
Transposição de guias de OPM	16
Transposição de guias SAD	14.492
Transposição de guias de tratamento odontológico	2.318

5. Referente ao item: 4.3.1.18.3.1. A autorização prévia emitida pela NUCLEP, nos casos de procedimentos, em que for exigida pela norma interna;. **Pergunta: A autorização prévia permite consulta via sistema? Está integrada no sistema próprio NUCLEP? - A AUTORIZAÇÃO NÃO ESTÁ INTEGRADA AO SISTEMA, É ENVIADA POR E-MAIL AO CREDENCIADO E À EMPRESA DE AUDITORIA.**
6. Referente ao item: 4.3.1.18.6. Após conferência e fechamento de todos os Lotes correspondentes ao mesmo Credenciado no período de faturamento, gerar os respectivos relatórios de Demonstrativos de Contas e de Glosas, conforme padrão TISS, obrigatório pela ANS, salvando na rede;. **Pergunta: Como é enviado o extrato ao prestador? - O DEMONSTRATIVO É DISPONIBILIZADO AO PRESTADOR NO PORTAL DO CREDENCIADO.**
7. Em relação aos itens 6 e 8 da tabela:

6	Consultoria e auditoria médica nas dependências da NUCLEP durante o horário administrativo, de 07h40 as 16h40 e atuação como responsável técnico médico do PSS NUCLEP – Cobrança por Demanda
8	Consultoria e auditoria odontológica nas dependências da NUCLEP, de 07h40 as 16h40 e atuação como responsável técnico odontológico do PSS NUCLEP – Cobrança por Demanda

--	--

**Pergunta: a quantidade anual informada se refere a dias ou horas? - REFERE-SE A DIAS, ESTIMATIVA ANUAL (52 SEMANAS).**

**Sigo à disposição para agendamento de vistoria (pode ser realizada de forma virtual, a critério do interessado, para esclarecimento de dúvidas sobre o referido processo).**

Atenciosamente,

--

**Karen Oliveira Santos**

**Assistente**

[karen.oliveira@nuclep.gov.br](mailto:karen.oliveira@nuclep.gov.br)

+ 55 21 3781- 4522

**NUCLEP**

Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.

[www.nuclep.gov.br](http://www.nuclep.gov.br)



O conteúdo desta mensagem e dos documentos anexos é destinado exclusivamente às pessoas indicadas no endereçamento eletrônico e contém informações confidenciais e/ou legalmente protegidas. É expressamente vedado a qualquer pessoa, sem prévia e expressa autorização, ler, revelar, distribuir, divulgar, alterar, copiar, reproduzir ou, sob qualquer forma, utilizar o todo ou parte desta mensagem ou dos documentos a ela anexados. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por gentileza, avisar imediatamente seu remetente e eliminar completamente do seu sistema. The contents of this message and of the attached documents are destined for the exclusive use of those persons named in the electronic address and contain confidential and / or legally protected information. It is strictly forbidden for any person without prior and official authorization to read, reveal, distribute, disclose, alter, copy, reproduce, or in any form or manner to use either the whole, or part of this message, or the attached documents. Should you have received this message and / or the attached documents in error, please notify the sender immediately, and delete it / them from your system completely.

---

**From:** Fabio Hyer de Lima Rangel - NUCLEP [<mailto:fabio.rangel@nuclep.gov.br>]

**Sent:** Friday, November 4, 2022 at 10:46 AM

**To:** Karen Oliveira Santos

**Cc:** Debora Regina Cruz Camillo Juliano; Willian Sousa da Silva

**Subject:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PE Nº 76/2022 - NUCLEBRAS

1. Referente ao item: 4.3.1.4.18. Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.;

**Pergunta: Poderiam citar exemplo de atividades correlatas?.**

2. Referente ao item: 4.1.1.11, 4.3.1.9.2.4 e 4.3.1.17 e/ou qualquer menção a “Sistema informatizado NUCLEP”; **Pergunta: Qual nome do sistema? O sistema é próprio ou terceiro? Quem Faz?.**
3. Referente aos itens: 4.3.1.10.1.4. Análise e auditoria técnico-administrativa com emissão de parecer técnico, devidamente fundamentado para os atendimentos realizados pela Livre Escolha profissionais/empresas (não credenciadas) visando subsidiar o enquadramento nas tabelas adotadas pelo convênio, dos pedidos de reembolso dos beneficiários, em até 02 (dois) dias úteis, devidamente fundamentado.; **Pergunta: Poderiam informar a média mensal de solicitação de reembolso por tipo?**
4. Referente ao item 4.3.1.18.2. Realizar a transposição dos itens das guias de atendimento no sistema informatizado da NUCLEP, compreendendo-se a importação fidedigna dos dados, sem acréscimos ou decréscimos, observadas as intervenções da auditoria e análise de contas. Deverá ser transposta a totalidade das contas geradas pelo atendimento dos beneficiários da NUCLEP, recebidas em meio físico, incluindo as guias de revisão de glosas liberadas no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento das faturas pela CONTRATADA;. **Pergunta: O prestador é obrigado a enviar o XML? Existe integração do XML no sistema próprio NUCLEP? Qual volume médio mensal de contas por tipo de guia? A NUCLEP dispõe de cronograma de entrega e pagamento? Qual volume de revisão de glosa mensal?**
5. Referente ao item: 4.3.1.18.3.1. A autorização prévia emitida pela NUCLEP, nos casos de procedimentos, em que for exigida pela norma interna;. **Pergunta: A autorização prévia permite consulta via sistema? Está integrada no sistema próprio NUCLEP?**
6. Referente ao item: 4.3.1.18.6. Após conferência e fechamento de todos os Lotes correspondentes ao mesmo Credenciado no período de faturamento, gerar os respectivos relatórios de Demonstrativos de Contas e de Glosas, conforme padrão TISS, obrigatório pela ANS, salvando na rede;. **Pergunta: Como é enviado o extrato ao prestador?**
7. Em relação aos itens 6 e 8 da tabela:

6	Consultoria e auditoria médica nas dependências da NUCLEP durante o horário administrativo, de 07h40 as 16h40 e atuação como responsável técnico médico do PSS
---	--

	NUCLEP – Cobrança por Demanda
--	-------------------------------

8	Consultoria e auditoria odontológica nas dependências da NUCLEP, de 07h40 as 16h40 e atuação como responsável técnico odontológico do PSS NUCLEP – Cobrança por Demanda
---	---

**Pergunta: a quantidade anual informada se refere a dias ou horas?**